
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IVANIR PAULO PROLO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Cleber Fontana, para ausentar-se do País, no período de 01 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2023

IVANIR TUPY PROLO

Presidente

JUNIOR NESI

Vice- Presidente

RONALDO BIZOTTO

1º Secretário

JEAN EMILIANO

2º Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F6FEAD55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2023. Edição 2781

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Concede licença ao Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IVANIR PAULO PROLO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Cleber Fontana, para ausentar-se do País, no período de 01 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 29 de maio de 2023

IVANIR TUPY PROLO
PRESIDENTE

JUNIOR NESI
VICE-PRESIDENTE

RONALDO BIZOTTO
1º SECRETÁRIO

JEAN EMILIANO
2º SECRETÁRIO